



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 14 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 216

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 14 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 216

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.954, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a interdição da área de depósito de resíduos da construção civil localizada na Estrada Vicinal CTH - 040, no Município de Castilho, Estado de São Paulo e dá outras providências”

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO,
Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a municipalidade em 2012 foi notificada a regularizar o aterro sanitário por estar infringindo o artigo 2º combinado com o artigo 3º, inciso V, e, ainda, com os artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76 aprovado pelo Decreto nº 8.468/76 e suas alterações;

Considerando que a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, após avaliar a situação, constatou que a disposição de resíduos da construção civil e volumosos (podas de árvores e outros restos vegetais, madeiras, móveis, sacolas plásticas, etc.) está de maneira inadequada e, por isso, causa poluição ambiental;

Considerando que a Assessoria de Meio Ambiente do Município no dia 02/08/2019 concluiu pela imediata interdição do local;

Considerando que cabe ao Município a gestão dos resíduos sólidos e a destinação final adequada, evitando a degradação e a poluição ambiental e que a conclusão há de ser imediata, ante a orientação da Assessoria de Meio Ambiente do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. Fica INTERDITADA a área do depósito de resíduos da construção civil na estrada CTH-040, localizada no Km 1,5, no Município de Castilho, Estado de São Paulo, por prazo indeterminado.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras, tomar as medidas e providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, principalmente no tocante a sinalização do local.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de agosto de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Identificação: Contrato.

Contratada: Ville Rio Preto Comércio de Veículos e Peças Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes, para a Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, relativos à proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 12893.128000/1180-13, do Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 38.400,00.

Data da assinatura: 12/08/2019.

Vigência: 12/11/2019.

Modalidade: Pregão 34/19.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 14 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 216

Página 3 de 3

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 13 de agosto de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Identificação: Contrato.

Contratada: Doce Infância Móveis e Brinquedos Ltda EPP.

Objeto: Aquisição de equipamentos/materiais permanentes, para a Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, relativos à proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº da proposta: 12893.128000/1180-13, do Ministério da Saúde.

Valor: R\$ 2.640,00.

Data da assinatura: 12/08/2019.

Vigência: 12/11/2019.

Modalidade: Pregão 34/19.

Fundamento: Lei Federal 10.520/02.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 13 de agosto de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.